

5973451; SILENE NUNES GAIA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5931590; GEIZABETH TELES GUIMARÃES; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1011871

PORTARIA Nº: 08956/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: VITÓRIA DO XINGU;
Destino: MARABÁ;
Período: 31/10/2023 a 01/11/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5974990; MARCOS ANTONIO LIMA COSTA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5973181; EDIEL BARBOSA DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5933846; DANILO PIMENTA DE MELO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR A VTR.
55208783; RONE SANTOS BATISTA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1011869

PORTARIA Nº: 09208/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: MARITUBA;
Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ;
Período: 28/09/2023 a 28/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
5954344; FABIO DAMASCENO QUADROS; POLICIAL PENAL;
5949991; DORICLEIA MELO RIBEIRO; POLICIAL PENAL;
5950068; MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOBRE; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1011863

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designado pela PORTARIA nº 962/2022 – CGP/SEAP, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.044, de 13/07/2023, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor DARIO EMILIO DIAS RAMOS sobre sua condição de acusado na Sindicância nº 7047/2022 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de apresentar defesa escrita para andamento do presente procedimento administrativo disciplinar.

Belém, 14 de Novembro de 2023.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1011891

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA nº 0073/2023 – CGP/SEAP, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.269, de 26/01/2023, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor DARIO EMILIO DIAS RAMOS sobre sua condição de acusado no Processo nº 7359/2023 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de apresentar defesa escrita para andamento do presente procedimento administrativo disciplinar.

Belém, 14 de Novembro de 2023.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1011895

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA nº 0075/2023 – CGP/SEAP, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.269, de 26/01/2023, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor DARIO EMILIO DIAS RAMOS sobre sua condição de acusado no Processo nº 7361/2023 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de apresentar defesa escrita para andamento do presente procedimento administrativo disciplinar.

Belém, 14 de Novembro de 2023.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1011899

PORTARIA Nº 0969/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6853/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto furto de armamento institucional, tombada sob nº 47.071, série nº SJK67129, modelo TAURUS/PT40, do veículo da Policial Penal M.S.C. (M.F.: 5954152), lotada no Centro de Reeducação Feminina de Marabá, atual Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Marabá – UCRF MARABÁ, conforme Ofício Interno nº 005/2022-DIREÇÃO COMPLEXO DE MARABÁ/SEAP, via PAE 2022/228615.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face da servidora M.S.C. (M.F.: 5954152), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI e 178, XIV, todos do RJU.

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.S.C. (M.F.: 5954152), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/994 – RJU, por suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, bem como a omissão e falta de zelo na conservação dos bens públicos.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011836

PORTARIA Nº 0971/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7503/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/574951.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face da servidora M.C.P.G. (M.F.: 54196806), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, II e VI, 178, XI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.C.P.G. (M.F.: 54196806), pela infração, em tese, aos arts. 177, II e VI, 178, XI c/c 189, da Lei nº 5.810/994 – RJU, por suposta falta de urbanidade nas dependências da atual Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel – URRS SANTA IZABEL.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011828

PORTARIA Nº 0975/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6894/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em termo de denúncia anônima, encaminhada via e-mail, no dia 01/04/2022, referente à suposta liberação indevida do custodiado DENISON DE OLIVEIRA SANTOS (INFOPEN 78354), quando custodiado no Centro de Recuperação de Mocajuba – CRRMOC, atual Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba – UCR MOCAJUBA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos servidores A.B.C.R. (M.F.: 8000086) e E.V.M. (M.F.: 5848342) diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI c/c 188, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.B.C.R. (M.F.: 8000086) e E.V.M. (M.F.: 5848342), pela infração, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "b" c/c 189, da Lei nº 5.810/994 – RJU, por suposta transgressão disciplinar ao procedimento na liberação indevida da Pessoa Privada de liberdade – PPL DENISON DE OLIVEIRA SANTOS (INFOPEN 78354).

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA